

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

(Resolução aprovada na quinta sessão plenária,  
realizada em 5 de junho de 1991)

A ASSEMBLÉIA GERAL,

CONSIDERANDO:

Que o preâmbulo da Carta da Organização dos Estados Americanos estabelece que a democracia representativa é condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região;

Que, segundo estabelece a Carta, um dos propósitos fundamentais da OEA é promover e consolidar a democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção;

Que é preciso observar o devido respeito pelas políticas de cada Estado membro em matéria de reconhecimento de Estados e governos;

Que, levando em conta a existência generalizada de governos democráticos no Hemisfério, é necessário dar efetiva aplicação ao princípio consignado na Carta de que a solidariedade dos Estados americanos e os altos fins a que ela visa requerem a organização política dos mesmos com base no exercício efetivo da democracia representativa; e

Que subsistem na região sérios problemas políticos, sociais e econômicos que podem ameaçar a estabilidade dos governos democráticos,

RESOLVE:

1. Instruir o Secretário-Geral a que solicite a convocação imediata do Conselho Permanente caso ocorram fatos que causem interrupção abrupta ou irregular do processo político institucional democrático ou do legítimo exercício do poder por um governo democraticamente eleito, em qualquer dos Estados membros da Organização para, no contexto da Carta, examinar a situação, decidir e convocar uma reunião *ad hoc* de Ministros das Relações Exteriores, ou um período extraordinário de sessões da Assembléia Geral, tudo isso no prazo de 10 dias.

2. Expressar que a reunião *ad hoc* de Ministros das Relações Exteriores ou o período extraordinário de sessões da Assembléia Geral tenha por objetivo analisar coletivamente os fatos e adotar as decisões que forem consideradas apropriadas, de conformidade com a Carta e com o Direito Internacional.

3. Encarregar o Conselho Permanente de elaborar um conjunto de propostas de incentivo à preservação e fortalecimento dos sistemas democráticos, com base na solidariedade e na cooperação internacional, e de informar a Assembléia Geral no seu Vigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões.